



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 941/SIE, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Renova o Registro do heliponto privado
Terravista (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 – Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60820.012536/2008-10,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo caracterizado:

- I - denominação: Terravista (SJBO);
- II - município: Porto Seguro (BA);
- III - proprietário: Terravista Empreendimentos S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 32' 35" S; 039° 06' 42" W;
- V - tipo: Solo;
- VI - elevação: 73 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 29 x 29 metros;
- VIII - natureza do piso: Concreto;
- IX - resistência do pavimento: 12,0 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 06/31;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26 L30).

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - proibida a operação de aeronaves sem rádio;
- II - contato compulsório TWR/APP – PS antes de iniciar decolagens; e
- III - compulsória apresentação de plano de voo (completo ou simplificado à sala AIS de Porto Seguro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA